

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 15, XV, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o Art. 30, Inciso XX e XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO resguardar a produtividade e aproveitamento dos trabalhos habituais em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência. RESOLVE: Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todos os departamentos da Câmara Municipal de Caucaia; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 10 de novembro de 2022. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal.**

PORTARIA Nº 173/2022-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO que no dia no 30 de novembro do corrente ano chegará ao fim o segundo período legislativo, à teor do que resta positivado no Art.30, da Lei Orgânica do Município e Art. 9º, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO ainda o término do segundo período legislativo de 2022, e início do recesso legislativo previsto no Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que à partir do dia 01 de dezembro de 2022, a Câmara Municipal de Caucaia entrará em recesso legislativo com a redução de suas atividades; e por fim CONSIDERANDO a observância dos princípios da eficiência e economicidade da administração pública; R E S O L V E: 1-DETERMINAR aos funcionários públicos desta Casa Legislativa o cumprimento de suas atividades habituais, às terças-feiras e quintas-feiras, no horário das 08:00h às 14:00, do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 31 de janeiro de 2023, tendo em vista a redução das atividades da Câmara Municipal de Caucaia, e por via de consequência, a necessidade de manter mobilizada todos os dias a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal à despeito de elevado gasto financeiro desnecessário durante o recesso legislativo; 2-DETERMINAR que poderão ser convocados ao trabalho de forma imediata, nos dias e horários habituais, todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Caucaia em caso de necessidade de atendimento aos interesses públicos; 3-DETERMINAR que, durante o recesso legislativo, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras os funcionários públicos desta Casa estarão em home office ou serviços internos na Casa sem atendimento ao público externo. 4-DETERMINAR que sejam mantidas todas as atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal o recesso legislativo, observando-se aos dias de funcionamento previstos no item 1 desta portaria, inclusive em meio eletrônico, de forma que não haja qualquer comprometimento no desempenho de atividades inerentes ao bom funcionamento desta Casa Legislativa. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 11 de novembro de 2022. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. REMOVE a pedido o servidor FRANCISCO CARPEGEANE FELIX DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022014816, de 23 de agosto de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido o servidor FRANCISCO CARPEGEANE FELIX DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 37418, da UBS JUREMA-FRANCISCO PAULO PONTES para o HOSPITAL SANTA TERESINHA. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. REMOVE a pedido a servidora DEBORA TELES MEZER DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022015487, de 09 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art.



1° - REMOVER a pedido a servidora DEBORA TELES MEZER DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº 55990, da UBS MATOES-MARIA F DO NASCIMENTO para a UBS TABAPUAZINHO-DR FRANCISCO DJALMA SOARES. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 326, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. REMOVE a pedido o servidor MISAEL ANGELO MOREIRA, ocupante do cargo estável de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022015661, de 14 de setembro de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1° - REMOVER a pedido o servidor MISAEL ANGELO MOREIRA, ocupante do cargo estável de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 54015, da UBS CAPUAN - LUIZ COSTA OLIVEIRA para a UBS GENIPABU - JOAO RODRIGUES DOS SANTOS. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 330, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUZIA DE QUEIROZ RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022015870, de 15 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER a servidora LUZIA DE QUEIROZ RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 3871, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 à 30/09/2006, nos meses de NOVEMBRO/2022 E JANEIRO E FEVEREIRO/2023, sem prejuízo de sua remuneração, lotada na SAUDE SEDE. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE AFASTAMENTO PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora LIZYANE FROTA DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts.53 inciso VIII e 87 incisos 1° ao 4°, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022015571, de 12 de setembro de 2022; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER a servidora LIZYANE FROTA DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA PSF, matrícula nº 36891, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral na UBS PRIMAVERA-ANTONIO BRASILEIRO, afastamento das funções para participar do Curso em Mini Residência em Alinhadores Estéticos , temporariamente, nos dias 14 e 15 de outubro, dias 02 e 03 de dezembro de 2022, dias 10 e 11 de fevereiro, dias 14 e 15 de abril, e dias 09 e 10 de junho de 2023, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2° - A portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art.3° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 332, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA à servidora MARIA DAS GRACAS GONCALVES, ocupante do cargo estável de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532, de 03 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022016255, de 23 de setembro de 2022, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a partir 17/10/2022 até 16/10/2023 à servidora MARIA DAS GRACAS GONCALVES, ocupante do cargo estável de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº 36096, lotada na ENDEMIAS, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde – CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022. NOMEIA JOAO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, art. 143 inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR JOAO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, a partir de 07 de novembro de 2022, simbologia EI-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de novembro de 2022. **ZOZIMO LUIS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal De Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 550/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresas abaixo relacionadas.

NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
FISCAL - FERNANDO PAULO NOGUEIRA BRITO BASTOS, MATRÍCULA: 80385 SUPLENTE - JOSÉ OTAÇILIO ABREU PINTO, MATRÍCULA: 83262	2022.05.18.01-03	WANDERSON GONÇALVES ARRUDA - ME	R\$ 100.980,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 532/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Designa Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências



da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a empresas abaixo relacionadas.

NOME	CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA N° 80394	2021.06.08.01.141	C MOURÃO DE PAIVA ME	R\$ 22.691,70
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA N° 80394	2021.06.08.01.139	KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 440.122,16
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA N° 80394	2021.06.08.01.140	FORT UP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 449.022,93
FISCAL: ERLON FERREIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA N° 74313, SUPLENTE: VICENTE PAULO FILHO MATRÍCULA N° 80394	2021.06.08.01.137	MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 531.359,26
FISCAL: MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO, MATRÍCULA N° 74290, SUPLENTE: MÁRCIO MOREIRA MARTINS, MATRÍCULA N° 83263	2022.09.28.02/002	FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDAÇÃO CETREDE	R\$ 120.134.862,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA N° 553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. DESIGNAR INTERINAMENTE SEM ÔNUS, A SERVIDORA EFETIVA MÁRCIA HELENA SILVA DE CASTRO COMO OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Designar interinamente sem ônus, com data retroativa a 14 de agosto de 2022, a servidora MÁRCIA HELENA SILVA DE CASTRO, lotada na Educação Sede, matrícula 2614, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, como OUVIDORA da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, cujo objetivo da função é receber demandas (reclamações, sugestões e elogios) relativas ao desempenho e serviços prestados pela SME, propor recomendações que promovam a qualidade e eficiência da Educação do Município. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA - COMDICA ATA

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE DO COMDICA DE CAUCAIA GESTÃO - 2022/2024. A Equipe de Habilitação, constituída na forma do art. 3º da resolução 18/2022 de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022, após análise dos pedidos, manifestaram e julgaram os pedidos dos eleitores e candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caucaia/CE dos representantes de organização, na forma do documento anexo a esta Ata. A equipe de habilitação analisou devidamente a documentação apresentada. A equipe informa que o prazo para o recurso ou manifestações contrárias é de 17/11/2022 a 21/11/2022 na forma do EDITAL N° 02/2022, de 18 de outubro de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado os trabalhos, sendo este assinado pelos membros da equipe de habilitação presentes. Caucaia-CE, 11 de novembro de 2022. **Maria José da Costa Araújo** - Representante da Sociedade Civil. **Maria Jussemy Leite Cavalcante** - Representante da Sociedade Civil. **Danielle Alves Rocha** - Representante da Sociedade Civil.

ANEXO- REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO.

I-PELA HABILITAÇÃO

1- Das Candidatas:

a) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Missão Resgate



CNPJ: 01.597.858/0001-48

CANDIDATO (A): Geraldo Simplício de Oliveira

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

b) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Associação Beneficente Maria Pinto

CNPJ: 01.784.785/0001-01

CANDIDATO (A): Valdenice de Paulo Pereira

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

c) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Projeto Alegria da Criança

CNPJ: 10.490.977/0001-98

CANDIDATO (A): Tatiana Viana Fontenelle.

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

d) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Ceará.

CNPJ: 13.880.144/0001-2

CANDIDATO (A): Leidiane Silva Sampaio.

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

e) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Associação Beneficente Tancredo Neves

CNPJ: 10.487.718/0001-08

CANDIDATO (A): Antônio Fernando da Silva

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

f) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Lar Beneficente Clara de Assis

CNPJ: 03.569.655/0001-73

CANDIDATO (A): Eudislan Mota Sales

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

g) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Pequeno Cotolengo Dom Orione



CNPJ: 07.435.663/0001-88

CANDIDATO (A): Ademar José dos Santos

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

h) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Associação de Pais e Amigos do Autismo de Caucaia

CNPJ: 37.154.169/0001-06

CANDIDATO (A): Maria Cleudane Holanda Ferreira Ximenes

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

i) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Associação Beneficente Casa da União Coração de Maria

CNPJ: 41.409.186/0001-14

CANDIDATO (A): Erick Aragão Ribeiro

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

j) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Lar Fabiano de Cristo

CNPJ: 33.948.381/0110-48

CANDIDATO (A): Francisco Cleune Alves da Silva.

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

k) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Fundação Perpétua Magalhães

CNPJ: 06.088.793/0001-29

CANDIDATO (A): Marta Maria Menezes Santiago.

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.

l) Organizações da Sociedade Civil:

1 – Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Projeto Guadalajara

CNPJ: 10.490.977/0001-98

CANDIDATO (A): Francilene Matos da Rocha.

Decisão: PELA HABILITAÇÃO

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução COMDICA 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de outubro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 98/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 2.242 de 12 de julho de 2011, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Administração Financeira; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir a gratificação de Produtividade aos seus servidores; RESOLVE: Art. 1º Encaminhar para ser creditado no mês de NOVEMBRO/2022 conforme previsto no Decreto Nº 291 de 04 de agosto de 2011 à Gratificação de Produtividade do mês OUTUBRO/2022 dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
10201	ADRIANA BARBOSA DA MOTA	TÉCNICO DO TESOUREO
00074	ADRIANA TAVARES VIEIRA PESSOA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
84015	ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
84018	ALFRAN FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
75484	AMAURI FERREIRA LIMA JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL III
80334	ANDRÉ FACUNDO CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO I
35223	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
00904	ÂNGELA MARIA FLOR DE SOUSA	TÉCNICO DO TESOUREO
00112	ANTÔNIA EDNEIDE LIMA DE FREITAS	TÉCNICO DO TESOUREO
00060	ANTÔNIO ALAILSON PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DO TESOUREO
10197	ANTÔNIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL
82941	ANTÔNIO MARCOS ELEOTÉRIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I
84016	ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
34925	ARTHUR TAVARES ANDRADE	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
00092	CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES	TÉCNICO DO TESOUREO
55964	CHARLES NUNES DE MELO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL
10204	CÍCERA BENVINDA DE LIMA GOMES	TÉCNICO DO TESOUREO
83622	CRISTINA MAYARA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS	ASSESSOR TÉCNICO II
35584	DAYSE PAIVA PEREIRA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
82806	ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA	GERENTE
72257	ELIZETE DE OLIVEIRA SANTOS	AUDITORA DO TESOUREO MUNICIPAL
10206	FÁBIO AMARO MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DO TESOUREO
75910	FELIPE MONTEIRO SANTANA	ASSESSOR TÉCNICO II
00781	FERNANDA CÉLIA DA SILVA	TÉCNICO DO TESOUREO
00081	FLÁVIA ROBERTA FIUZA GOMES	TECNICO DE PLANEJAMENTO
02121	FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
34928	FLÁVIO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SUPORTE LOGISTICO
75908	FRANCISCA MICHELLE DE CASTRO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO II
55967	FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO	TÉCNICO DO TESOUREO
73173	FRANCISCO HELCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL
00158	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FAÇANHA	TÉCNICO DO TESOUREO
74236	FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA	COORDENADOR
00093	GEORGE UBIRATAN L. MORAES	TÉCNICO DO TESOUREO
00104	GERMANA GOMES XAVIER	TÉCNICO DO TESOUREO
74242	INGRID MONTEIRO ANDRADE BASTO DE GOIS	GERENTE DE UNIDADE
78237	ISABELLE PONTES TORRES DE MELO	COORDENADORA
10215	ISMAEL ARAGÃO SILVA	TÉCNICO DO TESOUREO



74240	JACKSON DANTAS MACIEL JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO II
74237	JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO	CHEFE DE NÚCLEO I
35224	JOEL GARCIA SAMPAIO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
00102	JOSÉ AUGUSTO PONTES GUERRA	TÉCNICO DO TESOIRO
00959	JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA	TÉCNICO DO TESOIRO
00067	JOSÉ JORGE VIEIRA ALCÂNTARA	TÉCNICO DO TESOIRO
00108	JOSÉ MAURO MATIAS VIEIRA	TÉCNICO DO TESOIRO
50319	JÚLIO ALCIDES ESPÍNOLA FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
75907	KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL I
76172	LILYANN MENEZES DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO I
74243	LORENA BARROSO SOARES	SECRETÁRIO ADJUNTO
00103	MACEDÔNIO FERREIRA DE CASTRO ROCHA	TÉCNICO DO TESOIRO
38471	MANUELLA MONTEZUMA HERBSTER	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL
10209	MARIA ALICE GUEDES AGUIAR	TÉCNICO DO TESOIRO
10289	MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL
34926	MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES XAVIER	AUXILIAR DE SUPORTE LOGÍSTICO
38470	MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL
10194	MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL
00138	MARIA MONIQK DE ALENCAR GOMES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
76171	MARIA VICENZA NICOLE DE MATTIA	ASSESSOR TÉCNICO I
75483	MARÍLIA ROCHA ABREU	ASSESSOR TÉCNICO II
35227	MARLONY PATRÍCIO DA SILVA DE ANDRADE	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
74239	MILTON JOAQUIM DE SOUSA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO II
00105	MÔNICA SUELY CABRAL VIEIRA	TÉCNICO DO TESOIRO
72256	NARCELIO DE SA PEREIRA FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
84017	NATHALIA CABRAL LIMA LINS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
82803	NEY LOPES BARBOSA JUNIOR	SECRETÁRIO ADJUNTO
00096	PAULO CÉSAR RODRIGUES DA COSTA	TÉCNICO DO TESOIRO
00064	PAULO SÉRGIO DA ROCHA FRANCO	TÉCNICO DO TESOIRO
75909	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO COSTA	ASSESSOR TÉCNICO II
10195	REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL
74238	REGINA TRAJANO DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO II
10272	RITA DE CÁSSIA VAZ LIMA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
00905	ROBERTA GOMES XAVIER	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
10407	RONIA MARIA DE JESUS DO CARMO	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
35154	SABRINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
00072	SÍLVIA HELENA PONTES GUERRA	TÉCNICA DO TESOIRO
74241	TERESA CRISTINA SILVA BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL II
69212	VICENTE FERRER LEITÃO NETO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
69213	VITÓRIA RAYANE LAURENTINO COSTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
00063	VOLGAN TIMBÓ MENDES JÚNIOR	TÉCNICO DO TESOIRO
03207	WALDIMIRO ELOY DE SANTANA FILHO	TÉCNICO DO TESOIRO
75485	WALLUCIA CUNHA SALES	ASSESSOR TÉCNICO I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 10 de NOVEMBRO de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA**

PORTARIA N.º 121/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Exonera, **LUIZ NUNES DE MELO NETO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Simbologia ASS-1. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 11 de novembro de 2022, o servidor **LUIZ NUNES DE MELO NETO**, Matrícula n.º 83758, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Simbologia ASS-1, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 11 de novembro de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA - SAGPT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 32, DE 09 NOVEMBRO DE 2022. Redefinir o período de gozo de férias do servidor José Wagner Araújo Sena e dá outras providências. A **SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **REDEFINIR**, o período do gozo de férias referente ao período aquisitivo 02/08/2021 até 02/08/2022 do servidor **JOSE WAGNER ARAÚJO SENA**, matrícula n.º 80431, detentor do cargo de Assessor Técnico II, previstas para o período de 1 a 30 de dezembro de 2022 as quais serão usufruídas da seguinte forma: de 21 a 25 de novembro de 2022 - 5 (cinco) dias e de 8 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023 - 25 (vinte cinco) dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 09 de novembro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.**

EDITAL

TERCEIRA CHAMADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE BIÊNIO 2022-2024. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA**, em conformidade com o que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal Nº 3.443/2022 de 30 de maio de 2022, torna público o presente Edital para preenchimento das vagas remanescentes que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia para o biênio 2022/2024, pertencentes à área de atuação da cultura a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais da Sociedade Civil.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, é órgão colegiado de caráter permanente, de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, com funções consultivas, deliberativas, normativas, fiscalizadoras nas áreas de atividade cultural, no âmbito do Município de Caucaia. 1.2 A seleção será regida por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento dos segmentos em vacância dos representantes da Sociedade Civil com intuito de compor o referido conselho. 1.3 O processo seletivo de composição será composto de 02 (duas) etapas, a saber: a) Uma fase inicial de habilitação e outra fase de seleção por eleição mediante votação e que servirá para todos. b) A fase de seleção se dará por eleição direta que acontecerá no dia 29 de novembro de 2022 às 14h00min na Casa dos Conselhos, situada à Rua José de Ponte, S/N, Açude Caucaia/CE. Parágrafo Único: o prazo para impugnação do presente edital será de 01 (um) dia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2- DO OBJETO. 2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para o processo eleitoral dos Candidatos representantes da sociedade civil para compor as vagas remanescentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente. As vagas remanescentes são: I – Da Sociedade Civil: a) Povos de Terreiros – Titular e Suplente; b) Comunidades Quilombolas - Titular e Suplente; c) Cultura Indígena – Suplente; d) Cultura Cigana – Titular e Suplente; e) Capoeira – Suplente; f) Literatura – Titular e Suplente.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO. 3.1 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de Candidato (a) a conselheiro (a), maiores de 18 anos, moradores em Caucaia/CE. 3.2 A representação da Sociedade Civil deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais de acordo com o Art. 4º, II da Lei Municipal 3.443/2022. 3.3. As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da SETCULT, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE ou através do e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br, no período de 17 a 22 de novembro de 2022. 3.4. Cada Candidato representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá anexar as seguintes informações e/ou documentos: I) Currículo resumido o qual apresente atuação mínima de 02 (dois) anos no segmento a qual está se candidatando; II) Comprovante de domicílio no município de Caucaia/CE, que não tenha data de emissão acima de 90 dias; IV) Cópia do documento (RG, CPF ou CNH); 3.5 Para as organizações sem fins lucrativos que se inscreverem para 01 (uma) das vagas, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos: I) CNPJ da entidade, constituída há no mínimo 02 (dois) anos com sede em Caucaia/CE, com atuação na mobilização, organização e promoção da cultura e do segmento que representará; II) Relatório de atividades de no mínimo 02 (dois) anos, que informe sua atuação em pelo menos 01 (um) dos segmentos culturais; III) Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, devendo nele conter: a) Especificação do nome civil completo; b) Cópias dos documentos (RG, CPF, Comprovante de Residência) dos representantes; c) Indicação do número do telefone (fixo ou móvel) e e-mail; d) Indicação de 02 (dois) representantes para o processo eleitoral, sendo delegado titular o que terá direito a voto e ser votado, e o delegado suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do delegado titular que representa a organização da sociedade civil; Parágrafo Único. Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votar e ser votado, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificado do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural. 3.6. Para os que vão concorrer como candidatos



ao segmento Comunidades Quilombolas, além dos documentos solicitados no item 3, deverão anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos: a) Autodeclaração de que é preto (a) ou pardo (a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme anexo III. 3.7. Para os que vão concorrer como candidatos aos segmentos Comunidades Quilombolas, Cultura Indígena, Cultura Cigana, além dos documentos solicitados no item 3, deverão anexar na ficha de inscrição, a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme o anexo II deste Edital. 3.8. Para os que vão concorrer como candidatos ao segmento Capoeira, além dos documentos solicitados no item 3, deverão anexar na ficha de inscrição, comprovação de título de mestre ou contramestre. **4 - DOS PARTICIPANTES;** 4.1. Para participar da eleição, como Candidato, o interessado deverá, obrigatoriamente, entregar sua ficha de inscrição e documentos presencialmente na sede da Setcult ou através do e-mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br. 4.2. Podem participar do processo eleitoral, na condição de Candidato (a), pessoas físicas com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos residentes e domiciliados no Município de Caucaia. 4.3. Um mesmo participante não pode se candidatar e votar em mais de um segmento Cultural. 4.4. Nenhum membro da sociedade civil integrante do CMPC, titular ou suplente, poderá ser terceirizado e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com a Prefeitura Municipal de Caucaia. **5 - DA SELEÇÃO.** 5.1. A Comissão Eleitoral fica constituída por três membros, sendo estes, VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE (Presidente da Comissão Eleitoral), JOSÉ LIVERTON MOREIRA (membro) e ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR (membro). 5.2. Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos Eleitores/Candidatos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e/ou habilitação da representação da sociedade civil. 5.3. Após a análise das inscrições será publicada a relação preliminar definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos de Eleitores e Candidatos, pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial do Município de Caucaia. 5.4. A relação dos candidatos habilitados de seu respectivo segmento será divulgada no Diário Oficial do Município. **6- DA ELEIÇÃO;** 6.1 A Presidente da Comissão Eleitoral fará a designação, as homologações, assinará todos os documentos pertinentes a esse processo eleitoral, será responsável por todo processo e da organização desses trabalhos; 6.2 A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo o processo para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público; 6.3 Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área do segmento cultural, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição, maior idade e sorteio, sucessivamente; 6.4 A sociedade civil concorrerá às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição. 6.5 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral; 6.6 Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe o item 2, Inciso I deste Edital; 6.7 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a remessa da relação dos nomes de todos os Conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito Municipal de Caucaia; 6.8 Os conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes nesse processo de seleção serão votados dentro do número de vagas disponíveis constantes na referida Lei; 6.9 É vedado expressamente que detentores de cargos em comissão ou função gratificada no Poder Executivo Municipal de Caucaia/CE possam participar das eleições de representatividade da sociedade civil. **7. DA POSSE DOS ELEITOS.** 7.1. Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural, acompanhados dos representantes do Poder Público, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados das eleições no Diário Oficial do Município de Caucaia, através de Portaria assinada pelo Prefeito para o mandato do biênio 2022-2024. **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL.** 8.1. O processo eleitoral será organizado e definido, conforme o cronograma a seguir: - Período de inscrição 17 a 22/11/2022; - Divulgação dos Candidatos Habilitados; Até 25/11/2022; - Realização de Eleição; 29/11/2022; - Publicação no Diário Oficial do Município: Até 01/12/2022; - Posse dos Conselheiros: Até 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Município. **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 9.1 Caso haja apenas um candidato habilitado para representação, não haverá eleição no respectivo segmento cultural, ficando esse representante eleito; 9.2 No caso de algum segmento não apresentar um candidato na eleição, o pleito ocorrerá sem a respectiva cadeira, cabendo à Comissão Eleitoral realizar uma eleição posterior específica para preencher as representações em vacância; 9.3 No caso de ocorrer a situação acima, o Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia será empossado, conforme previsto no item 7, e iniciará suas atividades, devendo os membros que forem eleitos posteriormente tomarem posse após a conclusão do novo processo eleitoral. 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Caucaia, 11 de novembro de 2022. **VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A entidade e/ou pessoa física _____, naturalidade _____, estado civil _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à _____, representada neste ato pelo seu presidente (a) ou pelo procurador (a) _____, vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

Informo abaixo a vaga de interesse do pleito:

I – Da Sociedade Civil:

- a) Povos de Terreiros ()
- b) Comunidades Quilombolas ()
- c) Cultura Indígena ()
- d) Cultura Cigana ()
- e) Capoeira ()
- f) Literatura ()



Representantes para participar da Eleição:

Nome Completo (titular):

Nome Completo (Suplente)

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ

Represent. Legal da Entidade:

(Titular)

Caucaia/CE, ____ de ____ 2022.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Segmento:

() Comunidades Quilombolas () Cultura Indígena

() Cultura Cigana

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF No. _____, residente e domiciliado(a) _____, nascido (a) em ____/____/____, eleitor / candidato(a) ao segmento identificado na marcação acima no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia - CMPC, DECLARO que sou () QUILOMBOLA () INDÍGENA () CIGANO(A) de origem _____ e pertencço à família _____ da comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará na inabilitação da minha inscrição e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança

RG: _____ CPF: _____ Data: _____ Endereço: _____

Por ser verdade, dato e assino ¹¹Local e data

Caucaia, ____ / ____ / ____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PROPONENTE NEGRO(A)

Segmento Quilombolas

Eu, _____, Portador(a) do R.G. no _____, CPF de no _____, declaro que sou preta(o) ou parda(o), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de inscrição para concorrer ao assento “no Segmento “Comunidades Quilombolas”, conforme Edital de Convocação de Assembleia. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação, caso minha proposta seja eventualmente selecionada.

Caucaia, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIAS**

PORTARIA Nº133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. CESSAR EFEITO DA PORTARIA Nº05/2022 PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o §3º do artigo 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art.. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 01 de Novembro de 2022, da Portaria Nº 05/2022, que concedeu Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante o servidor Jerônimo Matias da Silva, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais) mensais, com exercício funcional nesta Secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de novembro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 134/2022. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de outubro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de novembro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 134/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº	MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	ANTÔNIO HAMILTON DA SILVA DE ASSIS	112
2	34934	JOSÉ HERONIDES GOMES DE SOUSA	112
3	35262	FRANCISCO SERGIO DE ARAÚJO FIRMINO	112
TOTAL			336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 01 de novembro de 2022. **SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O Secretário Municipal de Governo Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 01 de novembro de 2022, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, em 04 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 60, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAT	SERVIDORES	VALORES
84396	FELIPE ARANTES CAVALCANTE	R\$ 2.000,00
84397	FELIPE GOMES AGUIAR	R\$ 2.000,00
-	MARIA ELIZETE DUARTE BATISTA	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, em 04 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA Nº 62, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. Nomeia o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 01 de novembro de 2022, o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, **SIMBOLOGIA ASS-2**, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO**, em 04 de novembro de 2022. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 132, de 10 de novembro de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão da Servidora **MAYARA FERREIRA DE MEDEIROS**, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **MAYARA FERREIRA DE MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO OU EQUIVALENTE**, **SIMBOLOGIA EP-4**, matrícula nº 84334, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 10 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 133, de 11 de novembro de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão da Servidora **FLAVIO ALLEF COSTA PONTES**, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, o servidor **FLAVIO ALLEF COSTA PONTES**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE NÚCLEO**, **SIMBOLOGIA EP-6**, matrícula nº 83742, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 11 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 134, de 11 de novembro de 2022. Exoneração do Cargo de provimento em Comissão da Servidora **MARTA JUSTA MARTINS BRAGA**, parte integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito. O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a servidora **MARTA JUSTA MARTINS BRAGA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, **SIMBOLOGIA EI-2**, matrícula nº 83005, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 11 de novembro de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. Exonera **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 11 de novembro de 2022, **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO**, simbologia EP-1, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 11 de novembro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**
ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - Republicação por incorreção. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.21.01.019**, o presente termo aditivo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**,



junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): EXPEDITO FELIX DA CRUZ. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 21 de setembro de 2022 a 21 de novembro de 2022. VALOR MENSAL: 4.000,00 (quatro mil reais), VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0821.12.122.0161.2.070, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.500.1001.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação de Caucaia e EXPEDITO FELIX DA CRUZ e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - Republicação por incorreção. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.21.004, o presente termo aditivo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO DA JUSTA NETO. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 21 de setembro de 2022 até 21 de novembro de 2022. VALOR MENSAL: 4.000,00 (quatro mil reais), VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 0821.12.122.0161.2.070, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos 1.500.1001.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022. ASSINAM: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação de Caucaia e MARCOS ANTONIO DA JUSTA NETO e Testemunhas. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Sr. Wagner Vieira Vidal, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, Sra. VANIA RIBEIRO CAVALCANTE, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: Processo: nº. 2022.11.10.01-SETCULT; Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal Nº 3.052 de 29 de agosto de 2019; Objeto: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO BRASILEIRO DE KITESURF”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Favorecido: DIVERTINDO & EMOCIONANDO SERVICOS DE PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.112.367/0001-56, com endereço na Av. Engenheiro Leal Limaverde, nº 83, sala 05, Edson Queiroz, Fortaleza/CE - CEP: 60.834-385. Prazo de Duração: até 28 de fevereiro de 2023. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.23.695.0104.2.138.0000 - (Promoção de Caucaia Como Destino Turístico) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação. Caucaia/CE, 10 de novembro de 2022. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.10.01.001-SETCULT DA INEXIGIBILIDADE Nº 2022.11.10.01-SETCULT. OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO BRASILEIRO DE KITESURF”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 13 A 19 DE NOVEMBRO DE 2022 NA PRAIA DO CUMBUCO, PARA DIVULGAÇÃO DA LOGOMARCA E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: Sra. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). CONTRATADO: DIVERTINDO & EMOCIONANDO SERVICOS DE PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.112.367/0001-56, representada pelo Sr. Eugênio Rocha Parente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.23.695.0104.2.138.0000 - (Promoção de Caucaia Como Destino Turístico) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2022. VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.30.01-01 - ARP – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EQUIPE CENTRO DE APOIO AO TRABALHO EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO (CATEQ) ONDE OS ATENDIMENTOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) DE CAUCAIA E OUTROS SERVIÇOS SÃO OFERTADOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE, ÓRGÃO GERENCIADOR: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, ASSINA: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO-



CIAL E TRABALHO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.499.707/0001-40, REPRESENTADA PELO SR. VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA. VENCEDOR DO LOTE ÚNICO, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 169.999,92 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ARP. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.30.01. DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2017.08.09.001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RAMAIS DE ESGOTO SANITÁRIOS, FOSSAS E SUMIDOUROS DAS UNIDADES ESCOLARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADO: SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 31 de outubro de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.